

Atendendo às recomendações da área técnica do Ministério da Saúde e em conformidade com as normativas vigentes, reforçamos nosso compromisso com a transparência e a publicidade das informações. As entidades sem fins lucrativos que recebem recursos públicos devem garantir amplo acesso às informações de interesse coletivo, conforme previsto em:

- **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, Art. 2º);**
- **Decreto nº 7.724/2012, Art. 63;**
- **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014, Art.11);**
- **Decreto nº 8.726/2016, Capítulo X;**
- **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Inciso XXIX do Art. 12 e art. 43;**
- **Comunicado Transferegov nº 11/2023 – Cumprimento do Art. 40 da Portaria Interministerial nº 424/2016;**
- **Comunicado Transferegov nº 40/2024 – Cronograma complementar para execução das emendas individuais com determinada – RP6 – Orçamento 2024.**

Desta forma, disponibilizamos, por meio do link abaixo, as informações pertinentes para garantir o acesso e a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos competentes:

[**Acesse Recursos de Emendas Aqui!**](#)